CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PÁGINA Nº 182
Santarém - Pará

ATA DE CONTINUAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2018-CMS

Aos oito dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito, na sala de licitações no Prédio da Câmara Municipal de Santarém, situada na Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001, bairro do Aeroporto Velho, às nove horas e trinta minutos, reuniu-se o Sr. Pregoeiro e sua Equipe de Apoio do Pregão designada pela Portaria nº 001/2018 de 02/01/2018, para em atendimento às disposições contidas no Decreto nº 3.555/2000, e a Lei 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93, a continuar os procedimentos relativos ao **Pregão Presencial nº 003/2018-CMS**, iniciado no dia 17/04/2018, que tem como objeto a **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DO TIPO PASSEIO, CAMINHONETE, MICRO-ÔNIBUS, VAN E LANCHAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM**, que teve sua sessão suspensa para análise mais detalhada referente as documentações, quando na sessão anterior, foi observada que todas as empresas mostravam irregularidades em seus documentos, empresa **J. P. J VEÍCULOS EIRELI – EPP,** empresa **J.B.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** e empresa **AUTO LOCADORA P. J. R. OLIVEIRA LTDA.** Momento em que o Pregoeiro diante das constatações, decidiu inabilitar as três empresas participantes do certame. Diante da previsão constante no art. 48, §3° da Lei Geral de Licitações, decide aplicá-lo no presente feito, concedendo o prazo de **8 dias úteis** para que regularizarem suas documentações anteriormente citadas, prazo este que expirou no dia **30/04/2018.** Esgotado o prazo para apresentação dos documentos, apenas a empresa **AUTO LOCADORA P. J. R. OLIVEIRA LTDA,** vencedora nos itens **04 e 05,** planilha abaixo, deixou de apresentar seus documentos para sua regularização habilitatória, deixando assim de participar do certame, ficando os dois itens sem vencedor.

ITEM 04 - Veículo tipo micro-ônibus.			
PROPOSTA	**J. P. J VEÍCULOS**	**J. B. S. COMÉRCIO**	**LOCADORA P. J. R.**
	*	*	R$ 1.100,00

*** As empresas J. P. J VEÍCULOS e J. B. S. COMÉRCIO não colocaram propostas para o item.**

FASE DE LANCES - Veículo tipo micro-ônibus	
RODADA	**LOCADORA P. J. R.**
01	R$ 1.050,00
02	R$ 1.000,00

ARREMATANTE: LOCADORA P. J. R., COM R$ 1.000,00. - Veículo tipo micro-ônibus

ITEM 05 - Veículo tipo Van			
PROPOSTA	**J. P. J VEÍCULOS**	**J. B. S. COMÉRCIO**	**LOCADORA P. J. R.**
	*	R$ 1.450,00	R$ 800,00

*** A empresa J. P. J VEÍCULOS não colocou proposta para o item.**

FASE DE LANCES - Veículo tipo Van		
RODADA	**J. B. S. COMÉRCIO**	**LOCADORA P. J. R.**
01	DECLINA	R$ 790,00

ARREMATANTE: LOCADORA P. J. R., COM R$ 790,00. - Veículo tipo Van

Diante da vacância de empresas nos referidos itens, feita esta sessão para decisão sobre os itens vagos, ficando desta forma: O item **04 - Veículo tipo micro-ônibus,** será recomendado a autoridade superior, que seja feito um novo pregão para este item, uma vez que não houve lances, ou seja, nenhuma empresa presente manifestou interesse além da **LOCADORA P. J. R.** que desistiu de apresentar os documentos. O item **05 - Veículo tipo Van,** foi feita a negociação com a empresa **J. B. S. COMÉRCIO,** segunda melhor proposta inicial, a qual disse não ter condições em manter o mesmo valor da empresa desistente, consultado nosso termo de referência, e em negociação, a empresa **J. B. S. COMÉRCIO,** propôs sair de seu preço em sua proposta inicial de R$ 1.450,00 (mil quatrocentos e cinquenta reais) e aceitar nosso preço de referência segundo a pesquisa de preço no valor de R$980,00 (novecentos e oitenta reais), valor aceito pelo pregoeiro, sendo que, o pregoeiro irá submeter este valor a apreciação da autoridade superior, o Senhor

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PÁGINA Nº 093
Santarém - Pará

Presidente da Câmara Municipal de Santarém, para posterior adjudicação e homologação do mesmo, se assim concordar. O licitante da empresa **J. P. J VEÍCULOS EIRELI – EPP,** o Sr. João Paulo Gomes Borges, alegou sentir-se prejudicado na disputa de lances do item 03(**Veículo camioneta, 04 (quatro) portas...),** no qual saiu vencedor, em virtude de seu concorrente ter feito com ele uma disputa acirrada, deixando o preço bem baixo, e por falta de documentos foi desabilitado. Temos a lembrar, que o licitante que se sentiu prejudicado, concorreu até o último lance sagrando-se vencedor neste item, e mais uma vez, que fique esclarecido que o último lance foi do reclamante, desta forma tendo que aceitar seu próprio lance. Nada mais havendo a ser tratado, determinou em seguida o Pregoeiro o encerramento da sessão às 10h e 15min, e lavratura da ata que depois de lida vai assinada por todos os presentes. Ciente todos os presentes, e encaminhamento do processo a autoridade superior da Câmara Municipal de Santarém.

Rubens Coêlho Athias
Pregoeiro

Sônia Maria Ribeiro da Silva
Equipe de Apoio

Bruno Machado de Melo
Equipe de Apoio

J. P. J VEÍCULOS EIRELI - EPP
João Paulo Gomes Borges

J. B. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
João Paulo Rufino dos Santos